

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 126, de 20 de novembro de 2017

Prorrogação do prazo para cumprimento das Deliberações do CIF nº 31 e nº 100, referentes aos estudos para identificação, caracterização e certificação de produtos com insumos derivados da mineração, e aprovação do Termo de Referência para contratação do serviço.

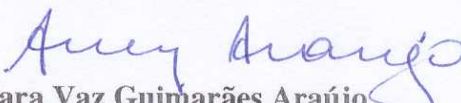
Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 8, inciso V, 113 e 114 do TTAC, nas Deliberações do CIF nº 31 e nº 100, na Nota Técnica CTEI nº 39 de 10/11/2017, no Ofício da Fundação Renova SEQ3509/2017/GJU (documento SEI Ibama nº 0825250 – Processo nº 02001.004150/2016-83), e nas atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) **Aprovar o Termo de Referência** para contratação de serviços de consultoria visando realização de **estudos de viabilidade do processo de certificação de produtos com insumos derivados da mineração**.
- 2) Estabelecer o **prazo de 30 dias** a partir desta data para que a Fundação Renova faça a contratação do serviço de consultoria mencionado no item 1.
- 3) Estabelecer o **prazo de 120 dias** a partir desta data para que a Fundação Renova apresente os resultados do estudo de viabilidade do processo de certificação de produtos com insumos derivados da mineração.
- 4) O referido estudo, abrangendo a certificação e o selo de conformidade, deverá abordar os procedimentos necessários e os custos envolvidos, para avaliação da CTEI e do CIF, conforme descrito na Deliberação CIF nº 31.

Brasília, 20 de novembro de 2017.


Suely Mara Vaz Guimarães Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO